



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2021 PMX.

O Município de Xinguara, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, desta cidade de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Inscrição no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado por seu Secretário de Saúde o Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 2961617 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.364.822/0001-48, com sede na rua Machado de Assis, Nº 1355, setor Bela Vista, telefone de contato (54) 3712 2155, e-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com, Cep: 99.704-066, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por Maria Ferrari Spazzini, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 2060821011 – SSP/RS e do CPF nº 883.741.060-34, residente na avenida Horácio Lopes, nº 174, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP – 99.704-066 – telefone (94) 99163 9863, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido na Dispensa de Licitação – nº 001/2021/PMX, considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem alterar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato emergencial, para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, em atendimento da situação de emergência, em virtude da Pandemia da Covid 19, declarada pelo decreto municipal nº142, de 19 de janeiro de 2021, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Dispensa Emergencial nº 001/2021/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, no saldo existente, na manutenção dos preços. Considerando que há processo licitatório na modalidade pregão em tramitação nesta administração para o fornecimento dos itens objeto deste contrato, faz –se necessário o aditamento deste, para que os serviços essenciais não sejam prejudicados por falta de fornecimento dos medicamentos contemplados neste contrato.

2.2. O contrato foi firmado com base na situação de emergência, em virtude da Pandemia da Covid 19, declarada pelo decreto municipal nº142, de 19 de janeiro de 2021, com prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para atender às necessidades, desde que o prazo não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do referido contrato. Período compreendido de 17 de maio de 2021 até 17 de julho de 2021.

3.2. Ressalte –se que, fica assegurada a esta administração, em caso de posterior contratação deste objeto por meio de pregão eletrônico, com proposta mais vantajosa, a opção de encerrar este contrato a qualquer tempo, sem necessidade de observar o prazo final deste termo aditivo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com o objeto deste procedimento, serão pagas mediante a emissão de nota de empenho, correrão por conta dos recursos próprios do município de Xinguara, previstos nos elementos orçamentários do exercício de 2021, abaixo especificados:

10.122.0012.2074.0000- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
10.122.0012.2087.0000- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10.302.0012.2049.0000- Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012.2080.0000- Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento –UPA
10.302.0012.2088.0000- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
10.303.0012.2128.0000- Manutenção do Programa Farmácia Básica
10.304.0012.2098.0000- Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária
10.122.0012.1098.0000- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
10.122.0012.2267.0000- Enfrentamento da Emergência Covid-19
Elemento:3.3.90.30.00- Materiais de Consumo
Elemento:3.3.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara, Estado do Pará, em: 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERRA SUL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria Ferrari Spazzini - **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

CPF.: _____
2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644